



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Retificação do edital nº 43, de 20 de novembro de 2018.

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS FELIZ DO IFRS**

Onde se lê:

4.10. Apenas pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação lato sensu e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da CGP do Campus ou equivalente, a fim de avaliar a pertinência do plano de trabalho ou do projeto. Os demais são enviados diretamente para a representação local da CIS.

Leia-se:

4.10. Apenas pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação **stricto sensu** e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da CGP do Campus ou equivalente, a fim de avaliar a pertinência do plano de trabalho ou do projeto. Os demais são enviados diretamente para a representação local da CIS.

Feliz, 21 de novembro de 2018.